



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 - Fone-Fax (44) 3640-1181

CNPJ 01.612.269/0001-91 - ESPERANÇA NOVA - PARANÁ

Site: [pmesperancanova.com.br](http://pmesperancanova.com.br) - E-mail: [esperancanova@uol.com.br](mailto:esperancanova@uol.com.br)

### LEI Nº. 441/2010

**SÚMULA:** Abre crédito especial por Excesso de Arrecadação – Fonte Vinculada no corrente orçamento do município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA – ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU**, EU EVERTON BARBIERI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a abrir um Crédito Especial no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Para atendimento das seguintes dotações orçamentárias a serem criadas:

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	006	12.361.1106.2.009	31766*	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	4.4.90.51.00.00	2.000,00
<b>Total</b>						<b>2.000,00</b>

\* 31766 – 0247474-42/2007 – ME/CAIXA;

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão utilizados o produto de Superávit Financeiro verificado nas fontes acima descrita:

**Art. 3º** - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a inserir e adequar a Lei de Diretrizes Orçamentária Vigente para exercício financeiro de 2010, e bem como o Plano Plurianual de Investimento exercício de 2010 a 2013.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esperança Nova – PR, em 22 de abril de 2010.

**EVERTON BARBIERI**  
Prefeito Municipal